



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.16.01-TP.** Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00h (nove) horas, na sede do Governo Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria 0126/2021 de 24 de março de 2021, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisco Jardel Assis Ferreira e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de julgar os documentos de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2021.08.16.01-TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA NO CRAS PARA INSTALAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Às 09:00 (nove) horas a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar as propostas de preço da empresa habilitada abaixo descrita:

**RAZÃO SOCIAL – CNPJ**

1. AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60

Conforme análise e parecer técnico do engenheiro, acostado aos autos e das exigências editalícias. Foi declarada **CLASSIFICADA**, com o seguinte valor a empresa: **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60** com o valor de R\$ 48.496,41 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Diante da análise e após lido os preços e conforme julgamento de menor preço global a empresa **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.165.763/0001-60**, foi a primeira colocada por ter oferecido o menor preço e valor global abaixo do valor orçado pela prefeitura, no montante global de **R\$ 48.496,41 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**. Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, declarada **VENCEDORA** a empresa **AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** no valor global de **R\$ 48.496,41 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)**. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às 10:26h (dez horas e vinte e seis minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

*Francisca Silvania de Sousa Alves Silva*  
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva  
Presidente

*Francisco Jardel Assis Ferreira*  
Francisco Jardel Assis Ferreira  
Membro

*Deidison Ferreira da Silva*  
Deidison Ferreira da Silva  
Membro